



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

LEI N.º 208/98 DE 18.02.98

Dispõe sobre a abertura de crédito especial com vista à criação do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

Bahia,
Leí:
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação e Cultura o crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, nas dotações seguintes:

I -	5.000	Secretaria de Educação e Cultura		
	5.300-08	Seção de Administração Escolar		
	3.111	Pessoal Civil.....	R\$	300.000,00
	3.120	Material de Consumo.....	R\$	60.000,00
	3.131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	50.000,00
	3.132	Outros Serviços e Encargos	R\$	50.000,00
	3.222	Transferências ao FUNDEF.....	R\$	100.000,00
	4.110	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
	4.120	Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	100.000,00
II -	5.000	Secretaria de Educação e Cultura		
	5.400-08042	Setor de Assistência ao Educando		
	3.111	Pessoal Civil.....	R\$	200.000,00
	3.120	Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
	3.131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	30.000,00
	3.132	Outros Serviços e Encargos	R\$	30.000,00
	3.222	Transferências ao FUNDEF.....	R\$	100.000,00
	4.120	Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	40.000,00
III -	5.000	Secretaria de Educação e Cultura		
	5.800-08042/88	Divisão de Ensino do 1º e 2º Graus e Supletivo		
	3.111	Pessoal Civil.....	R\$	5.000.000,00
	3.120	Material de Consumo.....	R\$	200.000,00
	3.131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	150.000,00
	3.132	Outros Serviços e Encargos	R\$	150.000,00
	3.222	Transferências ao FUNDEF.....	R\$	2.000.000,00
	4.110	Obras e Instalações	R\$	140.000,00
	4.120	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	100.000,00
	4.210	Aquisição de Imóveis	R\$	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

IV -	5.000	Secretaria de Educação e Cultura		
	5.900-08042/88	Divisão de Educação Especial		
	3.111	Pessoal Civil.....	R\$	500.000,00
	3.120	Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
	3.131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	15.000,00
	3.132	Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
	3.222	Transferências ao FUNDEF.....	R\$	200.000,00
	4.110	Obras e Instalações	R\$	140.000,00
	4.120	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$	60.000,00
	4.210	Aquisição de Imóveis	R\$	40.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de Transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em 18 de Fevereiro de 1998.

DR. WAGNER RAMOS MENDONÇA
Prefeito Municipal

DR. UBALDINO SOUTO COELHO
Secretário de Finanças

Certifico que foi Registrado
Livro Nº. 03 Folhas 381v a 382v
Data: 18/02/98
Carolina

Certifico Que Foi
Publicado em 18/02/98
Carolina